

## AS CONCEPÇÕES DOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO A RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS

Marta Sorvi dos Santos<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo apresenta o Núcleo de Pesquisas em Cidadania e Direitos Humanos do Centro Universitário UNIABEU, localizado na Baixada Fluminense, que tem por objetivo aprofundar e divulgar temas dos Direitos Humanos desenvolvendo pesquisas junto aos alunos da UNIABEU; bem como discutir os resultados preliminares da primeira pesquisa realizada pelo NUPCIDH, na qual investigamos a percepção dos alunos de Direito em relação aos Direitos Humanos. Através da Metodologia do Discurso do Sujeito Coletivo, Lefèvre (2003), entrevistamos 43 alunos escolhidos de forma aleatória, em diversos períodos do curso, onde identificamos, em opiniões que denotam uma percepção superficial dos Direitos Humanos, sem visão do processo histórico em questão, demonstrando um conhecimento mais voltado para ideias do senso comum do que aquele que deveriam estar adquirindo ao longo de sua formação.

**Palavras-chave:** Direitos humanos; pesquisa em direitos humanos; concepções dos alunos de direito sobre direitos humanos.

**ABSTRACT:** This article presents the Citizen and Human Rights Group of Studies and Research (NUPCIDH), of the ABEU University in Baixada Fluminense, Rio de Janeiro. We also intend to discuss the preliminary results of the first research about the conceptions of Human Rights demonstrated by the students of the Law Course. Using the method of Collective Subject Discourse (DSC), we presented open questions in order to identify the students' main ideas about Human Rights. The first question was: 1- How do you think about Human Rights? We interviewed the students in school environment, we got informed consent and they answered the questions writing themselves. We identified key expressions, central ideas and anchorage on the speeches. We then composed the DSC about students' opinions. It showed that students have an idea of Human Rights which is based more in common sense than in scientific information, most of them don't have correct ideas of the historical process involving Human Rights.

**Keywords:** Human Rights; research in Human Rights; students' conceptions of Human Rights.

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação; Doutora em Ensino em Biociências e Saúde. Professora da UNIABEU. [martasorvi@uniabey.edu.br](mailto:martasorvi@uniabey.edu.br)

## INTRODUÇÃO

Vivemos um momento na atualidade em que surgem novos paradigmas no enfrentamento dos diversos impasses com os quais a humanidade tem se deparado, tais como a fome, a miséria, as guerras, a violência, os problemas ambientais, entre tantos outros. Aumenta assim a responsabilidade de todos os setores que envolvem a ciência e a pesquisa, tais como as universidades, no sentido de se fazer um esforço na busca por novas soluções para as questões que afligem a sociedade.

No que tange aos Direitos Humanos, principalmente, ao considerarmos o Brasil, que sofreu com o processo de colonização e escravidão, ainda apresentamos resquícios de ideias preconceituosas em relação ao negro, ao índio, ao trabalho das mulheres, entre outras tantas questões, tornando-se imprescindível incentivar a formação daquilo que seria uma cultura cidadã. Apesar de se ouvir hoje falar muito em cidadania, conceitos como o de cidadão, de democracia, de política, ainda são desconhecidos pela maioria da população e também pelos estudantes.

Por outro lado, no que tange às leis, evoluímos em termos de elaboração, pois temos algumas das leis mais bem estruturadas do mundo, como é o caso do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do SUS (Sistema Único de Saúde). No entanto, há ainda um desconhecimento geral sobre o conteúdo de tais leis, o que facilita o seu próprio descumprimento, pois os cidadãos que não conhecem as leis que os protegem não se encontram em condições de reivindicar sequer o seu cumprimento.

Desta forma, o NUPCIDH (Núcleo de Pesquisas em Cidadania e Direitos Humanos do Centro Universitário UNIABEU) desenvolveu, como sua primeira atividade, uma pesquisa sobre a percepção dos alunos do curso de Direito sobre os Direitos Humanos.

O objetivo da pesquisa é investigar como pensam os alunos a respeito da ideia de Direitos Humanos, bem como observar suas experiências de trabalho com temas na área, ao longo de sua formação. A intenção é encontrar pistas que gerem reflexões entre os próprios alunos, professores e

comunidade científica em geral, constituindo-se em mais uma forma de pensar a formação dos alunos do curso de Direito.

Como uma discussão preliminar, analisamos neste artigo o discurso dos alunos que se relaciona à primeira pergunta que fizemos na pesquisa sobre o conceito de Direitos Humanos.

Através da metodologia do Discurso do Sujeito Coletivo (Lefèvre, 2003), partimos de uma fala integral dos alunos, denominada aqui de expressões-chave, que foi realizada através de entrevista com 43 alunos do curso de Direito da UNIABEU, escolhidos de forma aleatória dos diversos períodos do curso. Retiramos desta fala aquele trecho que seria a ideia central da resposta que cada um deu para a pergunta que foi feita. Nesta segunda etapa da aplicação da metodologia, retiramos aquelas frases que se repetem, preservando todas as ideias que, em geral foram apresentadas. Não modificamos nem corrigimos os erros ortográficos. As frases se encontram em seu original. Desta forma chegamos ao seguinte DSC:

### **Primeira pergunta: O que você entende por Direitos Humanos?**

#### **EXPRESSÕES-CHAVE**

1-São direitos fundamentais de todos e da sociedade. 2-São todos os direitos garantidos ao ser humano através de dispositivos legais constitucionais ou não. 3- Dignidade, respeito às diferenças, liberdade, saúde e educação. 4- Aqueles direitos separados para os homens (pois são de interesse ou necessidade dos mesmos.5-Entendo por sinônimo de dignidade, mínima que seja, um teto, alimentação, vestimentas. 6- Direitos que adquirimos desde o nascimento para salvaguardar necessidades básicas do ser humano. 7- Todas as coisas que propiciem a toda e qualquer pessoa viver com dignidade, liberdade e igualdade. 8- Direitos humanos são as garantias fundamentais para o regimento da sociedade. Num contexto geral esses direitos priorizam a proteção e a dignidade humana. 9- Eu acho que o nome direitos humanos refere-se a atuação de um determinado grupo de pessoas que juntas formam uma grande associação que visa garantir os direitos humanos de cada ser humano. 10- São todos os direitos que garantem a dignidade e o mínimo existencial da pessoa humana. 11- É o conjunto de leis e princípios que garantem direitos: a vida, a liberdade, a intimidade, a honra a saúde, a educação, ao trabalho, ao lazer, enfim, todos os direitos que asseguram a dignidade ao ser humano. 12- É o direito a ter direito expressando a sua liberdade e de forma à demonstrar as suas origens sob a influência do dia-a-dia. Mudar o modo de agir e pensar do próximo igualando majorias e minorias. 13- É o direito que defende os direitos básicos e essenciais dos seres humanos. 14- São os direitos básicos para a sobrevivência humana. 15-

Respeito a dignidade humana. 16- Conjunto de leis que procura proteger a integridade física, moral e intelectual de um cidadão. 17- São os direitos à saúde, educação, lazer, entre outros. 18- Entendo por direitos humanos como sendo um conjunto de direitos e liberdades básicos a que todas as pessoas tem direito, além de expressar também uma liberdade de pensamento e expressão das pessoas. 19- Posso dizer que trata-se da dignidade do indivíduo, sem distinção e regida por nossa Constituição Brasileira. 20- Os direitos humanos são para todos. Um assassino que mata uma jovem de 15 anos de forma brutal tem direitos humanos. Todos precisam de uma oportunidade. 21- Os direitos humanos são os direitos e liberdades básicos de todos os seres humanos, quer dizer também igualdade perante a lei, tem origem nos direitos naturais que seriam atribuídos por Deus, como o direito a vida. 22- São direitos básicos de todo o cidadão, direitos esses fundamentais em nossa constituição. 23- Direitos humanos é um acordo que foi criado após a Segunda Guerra Mundial. Este acordo tem como visão em regulamentar ação e reação entre estados e pessoas. 24- É aquele direito que todo cidadão tem desde o seu nascimento até o seu falecimento; que é ter uma vida digna, independente do ato cometido. 25- Direitos humanos é o recurso que parte da sociedade que é prejudicada de algum modo. Para soluções de conflitos. 26- É o direito voltado para garantir os direitos básicos dos seres humanos. 27- São aqueles exercidos pelo homem visto os direitos que ele adquiriu pela Constituição federal brasileira. 28- Para mim, os direitos humanos são toda uma cadeia de leis que asseguram o respeito e a dignidade a todos os seres humanos, sem distinção e preconceitos. 29- É o que todo indivíduo precisa para ter dignidade para sobreviver nesse mundo em que não temos igualdade. 30- respeito as liberdades individuais. 31- Os direitos humanos serve para garantir aos cidadãos vários direitos como: direito a cultura, lazer, a estudar. 32- Respeito a dignidade humana tanto socialmente como individualmente. 33- É respeitar o ir e vir de cada um com a proteção da Lei Magna. 34- Os direitos humanos são todos os direitos básicos a todos os seres humanos, independente de cor, raça, ou situação social. Direitos esses no Brasil garantidos em nossa Constituição 1º e 5º. Dentre os direitos estão garantidos os de livre pensamento e de expressão, além da opção religiosa, política e social, face da nossa democracia que lamentavelmente hoje já não é tão irrestrita assim. 35- Conjunto de regras estabelecidas por meio de tratado internacional da qual convencionou garantias e direitos universais ao indivíduo. 36- Que são os direitos básicos em que o ser humano tem de viver em liberdade com dignidade. 37- Princípios fundamentais, que constam na Constituição Federal Brasileira, visando preservar a dignidade humana. 38- São direitos fundamentais em nossa Constituição. 39- Direitos Humanos são formas de expressar a garantia que o ser humano tem para viver e se defender de coisas do dia-a-dia. 40- São aqueles direitos que só utilizamos quando somos atingidos por atos ou atitudes que mortilizam a nossa condição humana; a negação do direito de defesa é uma infração. 41- É a parte que cuida da dignidade da pessoa, direitos da pessoa. 42- São os direitos que visam resguardar os valores da pessoa humana. 43- É todo o direito que o cidadão tem garantido pela lei.

Abaixo apresentamos as ideias centrais retiradas da fala integral (expressões-chave) e organizadas de forma a não repetir ideias ou palavras já ditas anteriormente. Nas ideias centrais já podemos perceber alguns pensamentos que coincidem e que formarão uma ancoragem, que segundo Lefèvre, representam ideias, pensamentos, crenças ou ideologias de um grupo sobre algo.

## IDEIAS CENTRAIS

São direitos fundamentais de todos e da sociedade através de dispositivos legais constitucionais ou não. Dignidade, respeito às diferenças, liberdade, saúde e educação. Entendo por sinônimo de dignidade, mínima que seja. Um teto, alimentação, vestimentas; direitos que adquirimos desde o nascimento para salvaguardar necessidades básicas do ser humano. Direitos humanos são as garantias fundamentais para o regimento da sociedade. Num contexto geral esses direitos priorizam a proteção e a dignidade humana. Eu acho que o nome direitos humanos refere-se a atuação de um determinado grupo de pessoas que juntas formam uma grande associação que visa garantir os direitos humanos de cada ser humano. É o conjunto de leis e princípios que garantem direitos: a vida, a intimidade, a honra, ao trabalho, ao lazer. É o direito a ter direito expressando a sua liberdade e de forma à demonstrar as suas origens sob a influência do dia-a-dia. Mudar o modo de agir e pensar do próximo igualando maiorias e minorias. Conjunto de leis que procura proteger a integridade física, moral e intelectual de um cidadão. Expressar também uma liberdade de pensamento e expressão das pessoas. Posso dizer que trata-se da dignidade do indivíduo, sem distinção e regida por nossa Constituição Brasileira. Um assassino que mata uma jovem de 15 anos de forma brutal tem direitos humanos. Todos precisam de uma oportunidade. Quer dizer também igualdade perante a lei, tem origem nos direitos naturais que seriam atribuídos por Deus, como o direito a vida. Direitos humanos é um acordo que foi criado após a Segunda Guerra Mundial. Este acordo tem como visão em regulamentar ação e reação entre estados e pessoas. É aquele direito que todo cidadão tem desde o seu nascimento até o seu falecimento; que é ter uma vida digna, independente do ato cometido. É o recurso que parte da sociedade que é prejudicada de algum modo para soluções de conflitos. Para mim, os direitos humanos são toda uma cadeia de leis que asseguram o respeito e a dignidade a todos os seres humanos, sem distinção e preconceitos. É o que todo indivíduo precisa para ter dignidade, para sobreviver nesse mundo em que não temos igualdade. É respeitar o ir e vir de cada um com a proteção da Lei Magna, independente de cor, raça, ou situação social. Direitos esses no Brasil garantidos em nossa Constituição 1º e 5º. Dentre os direitos estão garantidos os da opção religiosa, política e social, face da nossa democracia que

*lamentavelmente hoje já não é tão irrestrita assim. Conjunto de regras estabelecidas por meio de tratado internacional da qual convencionou garantias e direitos universais ao indivíduo; são formas de expressar a garantia que o ser humano tem para viver e se defender de coisas do dia-a-dia. São aqueles direitos que só utilizamos quando somos atingidos por atos ou atitudes que mortilizam a nossa condição humana; a negação do direito de defesa é uma infração. São os direitos que visam resguardar os valores da pessoa humana.*

A seguir destacamos a principal ancoragem encontrada nas ideias centrais. No que tange aos Direitos Humanos, muitas ideias foram encontradas, mas recortamos apenas trechos que refletem aquilo que todos em geral consideraram ou acreditaram constituir-se em Direitos Humanos. A ancoragem pode ser uma frase que apenas um entrevistado disse, mas que os outros reforçaram dizendo de outra maneira. Ou pode ser formada por pedaços da fala de vários entrevistados, de forma que, unidas, parecem estar sendo ditas pela mesma pessoa. É o Discurso do Sujeito Coletivo, ideia que é compartilhada por todos. No caso da ancoragem aqui apresentada, trata-se de uma construção feita a partir da fala de dois entrevistados, que é, contudo, reforçada por todos os outros entrevistados.

## **ANCORAGEM**

São direitos fundamentais de todos e da sociedade tais como educação, saúde, lazer etc. Trata-se da dignidade do indivíduo, sem distinção e regida pela Constituição Brasileira.

## **DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

Segundo Boaventura Santos (1997), após a Segunda Guerra Mundial, os Direitos Humanos fizeram parte das políticas da Guerra Fria. Desta forma, foram considerados não confiáveis pelas esquerdas progressistas por atitudes que denotavam uma espécie de duplo critério nos momentos de avaliar violações de direitos, na complacência com ditadores amigos ou quando se defendiam, sacrificar os direitos humanos em nome do desenvolvimento. Tudo isso foi tornando os Direitos Humanos suspeitos como fonte de

emancipação. Preferia-se, então, segundo Boaventura, utilizar-se o jargão da revolução e do Socialismo.

Mais tarde, no entanto, com as crises que se apresentaram nos projetos socialistas, os Direitos Humanos ressurgem como forma de preencher um vazio na tentativa de reinventar a emancipação. O autor procura, ao longo do trabalho, identificar as condições em que os Direitos Humanos podem ser colocados a serviço de uma política progressista e emancipatória. Boaventura considerou que os Direitos Humanos encontram-se, nos dias atuais, no cerne de algumas tensões. A primeira ocorre entre a regulação social e a emancipação social. Mostra que hoje a crise da regulação social, simbolizada pela crise do Estado regulador e do Estado Providência; e a crise da emancipação social, simbolizada pela crise da revolução social e do Socialismo enquanto paradigma da transformação social radical, ocorre de forma simultânea e alinham-se uma a outra. Uma segunda tensão se dá, de acordo com Boaventura, porque enquanto os direitos cívicos e políticos (a primeira geração) foram vistos como luta da sociedade civil contra o estado, concebido como o principal violador em potencial dos direitos humanos, os direitos econômicos, sociais e culturais ( de segunda e terceira gerações) partem da ideia de que o Estado é o principal garantidor dos direitos humanos.

Para Boaventura, haveria ainda uma terceira tensão que ocorre entre o Estado-nação e o que designamos hoje por globalização. Em virtude de uma erosão seletiva do Estado-nação, fruto do intenso processo de globalização, seria necessário observar se igualmente serão deslocadas para o nível global a regulação e a emancipação social. Se, por um lado, há um reconhecimento mundial dos Direitos Humanos, há uma tensão que consiste no fato de que, enquanto as violações dos direitos e as lutas em defesa deles possuem uma dimensão nacional, as atitudes perante os direitos humanos partem de pressupostos especificamente culturais.

O autor conclui com a ideia de que, da forma com que os direitos humanos são entendidos hoje, assemelha-se a uma espécie de esperanto que tem algo em comum em todo lugar do mundo, mas que dificilmente passará a se transformar em algo que expresse realmente a linguagem cotidiana da dignidade humana em diferentes regiões do globo terrestre. Talvez, no entanto, esta ideia em comum possa significar algo que precede a uma utopia.

A ideia principal do Discurso do Sujeito Coletivo representada na pesquisa pela ancoragem demonstra que, em meio a uma série de equívocos e ideias fragmentadas que vão sendo apresentadas pelos alunos, parece haver um fio condutor que aponta para aquilo que o grupo acredita serem Direitos Humanos. Algo que está na Lei Magna e que deve garantir vida digna a todos, sem distinção. Observando as diversas ideias que formam o Discurso do Sujeito Coletivo, lembramos as reflexões de Boaventura de Souza Santos, quando percebemos que, entre as diversas tensões que permeiam os sentidos do que chamamos hoje de Direitos Humanos, parece haver algo em comum que pode apontar para uma espécie de crença no seu poder emancipatório. A pergunta que fazemos é que se tal pensamento poderá ser fruto de ideias colhidas pelos alunos em outros lugares ou em reflexões feitas na universidade. Porém, o fato de todos afirmarem, com certeza, que os Direitos Humanos são direitos garantidos em nossa Constituição, denota ter sido algo consolidado nos anos de estudo. Quanto às informações históricas, estas se apresentam de forma confusa e desconectadas do processo histórico. Uns acreditam que a ideia dos Direitos Humanos só surgiu após o Holocausto, outros dizem que foi fruto de algum acordo internacional, nenhum deles se referiu a antecedentes históricos, tais como a Revolução Francesa, por exemplo. Neste caso, não foi possível formar um discurso do sujeito coletivo a respeito dos aspectos históricos dos direitos humanos visto que os entrevistados demonstraram ideias muito diferenciadas em relação às origens históricas do tema tratado.

Celso Lafer, analisando o pensamento de Hannah Arendt sobre os direitos humanos, reflete sobre o que a pensadora captou como ruptura levada às últimas consequências pela modernidade, pelas experiências do totalitarismo que comportaram no Capitalismo o Nazismo e no Socialismo o Stalinismo (Lafer, 1988). Tal conjuntura acarretou um esfacelamento dos padrões e categorias que formam a tradição que colocou o homem como valor-fonte da experiência ético-jurídica, criando um hiato entre o passado e o presente. Tal hiato vai gerando perplexidades no presente, em virtude de que o repertório da tradição, incluindo o jurídico, não oferece critérios para ações futuras e nem conceitos para compreender e explicar o passado.

Através da interlocução com o pensamento de Hannah Arendt, Lafer vai captando a proposta da pensadora, de reconstrução dos direitos humanos num processo de retomada crítica do pensamento ocidental, numa análise das condições políticas e jurídicas que possam assegurar um mundo comum, que seja pautado na pluralidade, na diversidade, com exercício de liberdade capaz de impedir um retorno a “um outro “estado totalitário de natureza”.

## CONCLUSÕES

Nesta primeira fase da pesquisa, foi possível perceber uma fragilidade nas respostas dadas pelos alunos a respeito dos direitos humanos. Uma proposta pedagógica que valorize a formação dos alunos nas questões de cidadania e Direitos Humanos precisa, antes de tudo, levar em conta aspectos como a interdisciplinaridade, o respeito integral aos direitos humanos no próprio ambiente educacional (Benevides apud Vieira 2005); é preciso, ainda, levar em conta o contexto social, econômico e cultural em que está inserida a instituição em questão. De acordo com Vieira (2005), deve se considerar o individualismo dos Direitos Humanos, em seu caráter histórico, público e reclamável. Precisa partir de uma premissa de superação da antiga visão liberal e neoliberal. É imprescindível que os cursos de Direito possam trazer à tona discussões, reflexões e estudos de conceitos diversos, para que a formação dos alunos se torne mais enriquecida, tornando-os capazes de atuar num presente repleto de novos paradigmas, num mundo que ainda vive intensas crises, dilemas, e que precisa de profissionais cada vez mais competentes, que saibam enfrentar novos desafios e propor soluções.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LAFER, Celso. *A reconstrução dos Direitos Humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. SP: Companhia das Letras, 1988.

LEFÈVRE, F; Lefèvre, A. M. C. *Os novos instrumentos no contexto da pesquisa qualitativa*. In: Lefèvre, F., F, Lefèvre, A. M. C.; Teixeira, J. J. V. (Org.). *O discurso do sujeito coletivo: uma nova abordagem metodológica em pesquisa qualitativa*. Caxias do Sul, RS: Educs, 2000. p. 11-35.

\_\_\_\_\_ *Discurso do sujeito coletivo: um novo enfoque em pesquisa qualitativa ( desdobramentos)*. RS: EDUCS, 2003.

\_\_\_\_\_ *O sujeito Coletivo que fala*. Interface-Comunicação, saúde e educação. Botucatu, vol. 3, no. Se, 2007.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Uma concepção multicultural dos Direitos Humanos*. REV. Lua Nova, n. 39, 1997.

VIEIRA, José Carlos. *Democracia e Direitos Humanos no Brasil*. Ed. Loyola: SP, 2005.